



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 029**

**Garanhuns, 28 de abril de 2026**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Airon Aparecido Silva de Melo

**VICE-REITOR**

Mácio Farias de Moura

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

José Renato Correia Ferro

**PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Marcos Pinheiro Franque

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Joselya Claudino de Araújo Vieira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

José Romualdo de Sousa Lima

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**

Victor Netto Maia

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

## **EDIÇÃO**

## **REITORIA**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....4 – 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 029, terça-feira, 28 de abril de 2026

Página | 4

REITORIA

Portaria nº 243/2026-REIT, de 28 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 463/2024-REIT, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviços UFAPE, Edição nº 082, de 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme elencado abaixo:

**I - Discentes da Pós-Graduação (mandato: 2 anos)**

Titular: ELISÂNGELA DE FREITAS MARIANO

Suplente: ROSÂNGELA SOUZA DE SANTANA

**II - Discentes da Graduação (mandato: 2 anos)**

Titular: CARLA CRISLEINE CAETANA DOS SANTOS

Suplente: MARIA NÁRIA TENÓRIO CAVALCANTE

**III - Docentes (mandato: 3 anos)**

Titular: VICTOR NETTO MAIA

Suplente: BETÂNIA ARAÚJO COSME DOS SANTOS

Titular: LUIS FILIPE ALVES PEREIRA

Suplente: EDILMA PEREIRA GONÇALVES

**IV - Técnicos (mandato: 3 anos)**

Titular: MARCOS AURÉLIO FERNANDES COSTA

Suplente: LARISSA ALENCAR MARTINS

Titular: JOÃO DIONISIO ALVES FILHO

Suplente: KEZIA COSTA BARROS

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor

Portaria nº 244/2026-REIT, de 28 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 224/2023-REIT, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços UFAPE, Edição nº 041, de 22 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Designar os membros da Câmara de Assistência Estudantil (CAE) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) *Pro Tempore*, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), abaixo elencados:

Membros	Matrícula	Representação
Joselya Claudino de Araújo Vieira (Presidente)	1551692	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE
Fabiana Maria da Costa	1066384	Direção do Departamento de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEA) / PRAE
Ozias Henrique dos Santos	1908923	Direção do Departamento de Gestão Financeira e Restaurante Universitário (DGFIR) / PRAE
Karla Carolina Alves da Silva	1984212	Coordenação dos Cursos de Graduação
Larissa Alencar Martins	1217860	Servidores(as) Técnico(as)-administrativos(as)
Josembergue Alves de Lima	***.503.504-**	Discentes beneficiários(as) da Assistência Estudantil
Pedro Ryann Sousa de Almeida	***.939.384-**	Discentes dos Cursos de Graduação

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor

Portaria nº 245/2026-REIT, de 28 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/01/2024, publicado no DOU em 31/01/2024, seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que versa no Processo nº 23875.001285/2026-50; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das infrações administrativas e sanções aplicáveis nas contratações públicas; CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor DIRALDO BEZERRA FILHO, detentor de registro na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente de Pregão Eletrônico; CONSIDERANDO a não entrega do objeto contratado no prazo estabelecido após emissão das Notas de Empenho nº 2025NE304, conforme documentos contantes do processo administrativo nº 23875.000614/2025-64; RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Sancionador** destinado a apurar possível infração administrativa decorrente do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor DIRALDO BEZERRA FILHO.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para condução do processo:

I - CARLOS JOSÉ ROMEIRO DE AZEVEDO - Matrícula SIAPE nº 1092736 - Presidente

II - TAILAH RICARDO BARBOSA LINS - Matrícula SIAPE nº 1311472 - Membro

III - JOSE ANTONIO VILELA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1107845 - Membro

**Art. 3º** Compete à comissão:

I - promover a instrução do processo;

II - assegurar o contraditório e a ampla defesa;

III - elaborar relatório final conclusivo.

**Art. 4º** Determinar a notificação do fornecedor para apresentação de defesa no prazo legal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor

## REITORIA

Portaria Normativa REIT/UFAPÉ nº 001/2026, de 28 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPÉ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento: na redução de demandas acadêmicas no período de recesso previsto no calendário acadêmico (Resolução CONSEPE nº 001, de 11 de março de 2026); no princípio da eficiência administrativa; na demanda institucional pelo desenvolvimento de competências dos servidores; e nas limitações de recursos financeiros incidentes sobre o orçamento da UFAPÉ.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a flexibilização da jornada de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação (TAEs) para 6 (seis) horas diárias, entre 7h e 14h, durante o período de 04 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026.

§ 1º A presente flexibilização não se aplica aos(às) servidores(as) que já possuem carga horária reduzida ou horário especial.

§ 2º Os(as) servidores(as) que desempenham suas atividades nos turnos da tarde e da noite deverão observar o horário estabelecido no *caput*, exceto nos casos de acumulação legal de cargos, que deverão ser comunicados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) por processo eletrônico.

Art. 2º A flexibilização da jornada estará condicionada à compensação das horas não trabalhadas, por meio de cursos, preferencialmente ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), reforçando a formação e valorização dos(as) servidores(as) como estratégia de fortalecimento institucional.

I – O plano de compensação deverá ser previamente alinhado com a chefia imediata e apresentado por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela PROGEPE (<https://forms.gle/En7GQtVgmEpQuhvf7>), indicando o(s) curso(s) escolhido(s);

II – Os cursos deverão estar relacionados ao desenvolvimento de competências profissionais e alinhados às atividades desempenhadas na UFAPÉ, com carga horária mínima equivalente ao total de horas reduzidas;

III – A comprovação da conclusão do curso deverá ser apresentada até 29 de maio de 2026, mediante ocorrência específica no SIGRH; e

IV – As chefias imediatas serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento da compensação, devendo informar à PROGEPE, até 09 de junho de 2026, os casos em que não houver apresentação de certificados ou quando estes não forem suficientes para cobrir integralmente as horas não trabalhadas.

Art. 3º A flexibilização não se aplica às atividades consideradas essenciais, cuja continuidade deverá ser garantida pelas chefias imediatas.

Art. 4º O não cumprimento das exigências desta Portaria acarretará:

I – a obrigatoriedade de compensação integral das horas não trabalhadas, até o final do mês subsequente ao prazo para apresentação do certificado, em conformidade com as normas vigentes; e

II – na hipótese de não compensação integral das horas no prazo estabelecido, desconto proporcional na remuneração do(a) servidor(a), correspondente às horas não compensadas, observado o devido processo administrativo.

Art. 5º Os(as) colaboradores(as) terceirizados(as), com exceção dos vigilantes, poderão aderir à flexibilização, alinhado previamente com o(a) supervisor(a) da empresa contratada e com o(a) gestor(a) de contrato, que orientará sobre a forma de compensação.

§ 1º Os(as) motoristas poderão aderir à flexibilização, devendo, entretanto, observar as escalas de viagens previamente estabelecidas.

§ 2º Na ausência de escala, os(as) motoristas poderão cumprir exclusivamente as horas decorrentes da flexibilização, em conformidade com o disposto no *caput*.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFAPÉ, após consulta às unidades competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor